



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

### **TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DOS AUTISTAS - CIRVA.**

<b>ENTIDADE</b>	:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DOS AUTISTAS - CIRVA
<b>DATA</b>	:	06/12/2022
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	:	Nº 31442/2022
<b>TERMO DE FOMENTO</b>	:	Nº 779/2022

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada por seu Prefeito, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde, **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portador do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75, e de outro lado, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DOS AUTISTAS - CIRVA**, com sede na Rua Pérsio Sampaio Filho, nº 152, Jardim Renata, CEP: 13345-150, Indaiatuba/SP, E-mail: [cirva@cirva.org.br](mailto:cirva@cirva.org.br) / [financeiro01@cirva.org.br](mailto:financeiro01@cirva.org.br), Fone: (19) 3894-5449, inscrita no CNPJ sob nº 02.070.158/0001-63, neste ato, por seu Presidente, **AGAMENON ROBERTO SCHIAVOLIN**, brasileiro, portador do RG nº 6.070.480-9 e inscrito no CPF sob o nº 617.506.208-63, ora denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 5.972, de 14 de dezembro de 2011, com as alterações promovidas pela Lei nº 6.003, de 17 de abril de 2012, consoante o processo administrativo nº 31442/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da **ENTIDADE**, de subvenção social de até o limite de R\$ 722.400,00 (setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), em parcelas mensais, destinada exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do Processo Administrativo nº 31442/2022 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7.906/2022.

**1.2.** Serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, ordenadora da despesa, a fiscalização e acompanhamento das atividades e obrigações da **ENTIDADE**.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

**2.1.** A **ENTIDADE** beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao recebimento, à Secretaria Municipal de Saúde, que após análise, submeterá a prestação de contas ao controle interno realizado pela Controladoria Geral do Município para auditoria.

**2.2.** O prazo fixado nesta cláusula poderá ser prorrogado pelo órgão conessor, em despacho devidamente fundamentado.

**2.3.** Com base nos documentos contábeis, fiscais e gerenciais, os órgãos a que se refere esta cláusula, deverão emitir parecer conclusivo sobre a aplicação dos recursos repassados à **ENTIDADE**, que atenda também à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e às exigências das Instruções vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atestando, no mínimo:

- a) o recebimento da prestação de contas da entidade beneficiária, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
- b) datas da prestação de contas e dos repasses concedidos;
- c) os valores transferidos e os comprovados, por fontes de recursos;
- d) a localização e o regular funcionamento da entidade que recebeu os recursos;
- e) a finalidade estatutária da entidade beneficiária;
- f) descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados e qual a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental;
- g) o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- h) a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelos controles internos do órgão conessor.

**2.4.** Os saldos repassados para a **ENTIDADE**, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em conta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês. Auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as respectivas prestações de contas, conforme determina a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, cujo processo deverá ser submetido a auditoria pela Controladoria Geral do Município.

**2.5.** A **ENTIDADE** deverá ainda atender o disposto na Lei nº 5.972, de 14 de dezembro de 2011, com as alterações promovidas pela Lei nº 6.003, de 17 de abril de 2012, sob pena de incorrer nas sanções previstas no referido diploma legal e, em especial, deverá declarar, sob as penas da lei, que não serão utilizados os respectivos valores para remunerar funcionários ou prestadores de serviços que tenham parentesco até o 3º grau, por consanguinidade ou por afinidade, em linha reta ou colateral, com os respectivos diretores da entidade.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, no valor total de R\$ 722.400,00 (setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), correrão por conta das dotações orçamentárias sob nº 01.15.01.10.302.0015.2015.3.3.50.43 – DR 01.310.0000, consignadas no orçamento do exercício de 2023.

**3.2.** À **ENTIDADE** é vedado redistribuir os recursos de que cuida o presente instrumento, bem como prorrogar o prazo de sua aplicação, sem que haja prévia e expressa autorização do órgão conessor, ficando suspensas novas concessões, em caso de inadimplência.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente Termo Fomento vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data da emissão da Nota de Empenho respectiva, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, por iguais e sucessivos períodos, desde que justificado o interesse recíproco das partes.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

**5.1.** A **PREFEITURA** rescindir unilateralmente o presente Termo de Fomento sempre que a **ENTIDADE** deixar de cumprir qualquer uma das Cláusulas constantes deste termo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

**6.1.** Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Indaiatuba/SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Indaiatuba, aos 06 de dezembro de 2022

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**  
Secretaria Municipal de Saúde

  
**AGAMENON ROBERTO SCHIAVOLIN**  
Beneficiário

/Mn



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

### **ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO E REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DOS AUTISTAS - CIRVA
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO /FOMENTO</b>	:	Nº 779/2022 - Processo Administrativo Nº 31442/2022
<b>OBJETO</b>	:	Subvenção social.
<b>VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)</b>	:	R\$ 722.400,00
<b>EXERCÍCIO (1)</b>	:	2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, aos 06 de dezembro de 2022.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	AGAMENON ROBERTO SCHIAVOLIN
CPF	:	Nº 617.506.208-63
Cargo	:	Presidente

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

#### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
CPF	:	nº 172.857.508-75
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

#### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	AGAMENON ROBERTO SCHIAVOLIN
CPF	:	Nº 617.506.208-63
Cargo	:	Presidente

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### GESTOR(ES):

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	nº 172.857.508-75

Assinatura: \_\_\_\_\_

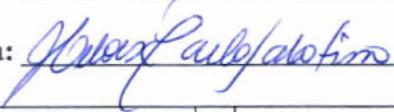


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

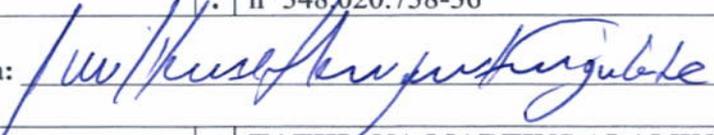
### DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)**

<b>Nome</b>	:	<b>HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA</b>
<b>Cargo</b>	:	Secretária Municipal Adjunto
<b>CPF</b>	:	nº 012.425.866-28

Assinatura: 

<b>Nome</b>	:	<b>GUILHERME HENRIQUE FRAGA COSTA</b>
<b>Cargo</b>	:	DAS-02 - Assessoramento às Unidades Subordinadas Estratégicas
<b>CPF</b>	:	nº 348.020.738-36

Assinatura: 

<b>Nome</b>	:	<b>TATHIANA MARTINS ALAMINO LACALLE</b>
<b>Cargo</b>	:	Medico Da Família
<b>CPF</b>	:	nº 300.941.638-55

Assinatura: 

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)**

<b>Nome</b>	:	<b>BRUNA MANGIALARDO MORON SAMPAIO</b>
<b>Cargo</b>	:	Dentista
<b>CPF</b>	:	nº 349.807.718-07

Assinatura: 

<b>Nome</b>	:	<b>JUCILENE APARECIDA CASTRO RUZZA</b>
<b>Cargo</b>	:	DAS-04 - Assessoramento às Secretarias e Unidades Superiores Estratégicas
<b>CPF</b>	:	nº 19554749821

Assinatura: 

<b>Nome</b>	:	<b>ALICE TIEMI NISHIMURA</b>
<b>Cargo</b>	:	Dentista
<b>CPF</b>	:	nº 088.375.368-52

Assinatura: 



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)**

<b>Nome</b>	:	<b>CLEUTON DE OLIVEIRA SANCHES</b>
<b>Cargo</b>	:	Procurador do Município
<b>CPF</b>	:	nº 107.144.718-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

  
7



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONCESSOR</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>BENEFICIÁRIO</b>	:	Centro de Integração Reabilitação e Vivência dos Autistas – CIRVA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 02.070.158/0001-63
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	Nº 779/2022 - Processo Administrativo Nº 31442/2022
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	06/12/22
<b>VIGÊNCIA</b>	:	12 (doze) meses
<b>OBJETO</b>	:	Subvenção social.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 722.400,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, aos 06 de dezembro de 2022.

**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 779/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLOS DO BEM (LAR DOS VELHOS EMMANUEL E ESPAÇO DIA EMMANUEL), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 06/12/22– O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R\$ 722.400,00 (setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), em parcelas mensais, destinada exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do Processo Administrativo nº 31442/2022 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7.906/2022**

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 780/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLOS DO BEM (LAR DOS VELHOS EMMANUEL E ESPAÇO DIA EMMANUEL), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 06/12/22– O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Administrativo nº 31446/2022 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7.906/2022**

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 781/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE INDAIATUBA – APRAI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 06/12/22– O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em parcelas mensais, destinada exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Administrativo nº 31443/2022 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7.906/2022.**

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 783/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLOS DO BEM (LAR DOS VELHOS EMMANUEL E ESPAÇO DIA EMMANUEL), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 06/12/22– O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R\$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais), em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Administrativo nº 31523/2022 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7.906/2022.**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/23 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DAKFILM COMERCIAL LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 13/01/2023 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde conforme a demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 440.000,00 – Pregão Presencial nº 93/22.**

#### **ERRATA**

Na publicação do RESUMO DOS CONTRATOS FIRMADOS COM A MUNICIPALIDADE; do dia 17 de janeiro de 2023, na página de nº 18 da Imprensa Oficial do Município, fica formalizada a devida correção, a saber:

- Onde se lê:

**“PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 783/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLOS DO BEM (LAR DOS VELHOS EMMANUEL E ESPAÇO DIA EMMANUEL), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 06/12/22– O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R\$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais), em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Administrativo nº 31523/2022 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7.906/2022”**

- Leia-se:

**“PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 783/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA -APAE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 06/12/22– O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R\$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais), em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Administrativo nº 31523/2022 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7.906/2022”**

#### **ERRATA**

Na publicação do RESUMO DOS CONTRATOS FIRMADOS COM A MUNICIPALIDADE; do dia 17 de janeiro de 2023, na página de nº 18 da Imprensa Oficial do Município, fica formalizada a devida correção, a saber:

- Onde se lê:

**“PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 779/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLOS DO BEM (LAR DOS VELHOS EMMANUEL E ESPAÇO DIA EMMANUEL), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 06/12/22– O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R\$ 722.400,00 (setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Administrativo nº 31442/2022 e conforme autorizado**

pela Lei Municipal nº 7.906/2022”

- Leia-se:

“PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 779/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DOS AUTISTAS - CIRVA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 06/12/22– O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R\$ 722.400,00 (setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Administrativo nº 31442/2022 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7.906/2022”

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE ESTÁGIO Nº 835/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA – UNIEDUK/UNIMAX, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 21/12//22 – Objeto: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio pelos ESTAGIÁRIOS, qualificados no Anexo I, nas dependências da CONCEDENTE, nos termos e condições da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008. Processo Administrativo nº 32102/2022

## URBANISMO

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 788/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE INDAIATUBA - APRAI NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 09/12/22– O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de auxílio financeiro de até o limite de R\$ 3.583,60 (três mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - COMPDA, constante do Processo Administrativo nº 11047/2022 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7.909/2022.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 789/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE INDAIATUBA - APRAI NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 09/12/22– O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R\$ 6.765,79 (seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - COMPDA, constante do Processo Administrativo nº 11047/2022 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7.909/2022.

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento:

**ASSUNTO: LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA**